

Boletim de Serviço

nº 312, 14 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 188, 12 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 189, 12 de julho de 2023	6
Portaria - SEI nº 190, 13 de julho de 2023	8
Portaria - SEI nº 191, 13 de julho de 2023	9
Portaria - SEI nº 192, 13 de julho de 2023	10
Portaria - SEI nº 193, 13 de julho de 2023	12
Portaria - SEI nº 194, 14 de julho de 2023	13
Portaria - SEI nº 195, 14 de julho de 2023	14
Portaria - SEI nº 196, 14 de julho de 2023	15
Portaria - SEI nº 197, 14 de julho de 2023	16
Portaria - SEI nº 198, 14 de julho de 2023	17
Portaria - SEI nº 199, 14 de julho de 2023	18
Portaria - SEI nº 200, 14 de julho de 2023	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	20
Portaria - SEI nº 426, 12 de julho de 2023	20
Portaria - SEI nº 427, 12 de julho de 2023	23
Portaria - SEI nº 428, 12 de julho de 2023	26

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 188, 12 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o disposto no item 5.5 da NORMA REGULAMENTADORA Nº 05 DO M.T.E - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA, publicada na Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterada pela Portaria MTb nº 4.2019, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no ofício SEI 15, despacho SEI COLEX/HC-UFU, ofício SEI 23, as indicações contidas no despacho SEI COLEX/HC-UFU, ofício SEI 24 e ofício SEI 26;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, gestão 2023 a 2024:

MEMBROS TITULARES	SIAPE
Guilherme Roberto Alves	325*****
Lucas Veloso Rocha	328*****
Alessandra Dias de Souza	304*****
Anselma Costa Gomes	328*****
Felipe Pereira Marra Gomes	221*****
Guilherme Augusto Vigário Fernandes	328*****
Isis Aparecida Alves	325*****
Lidieine Gonçalves Kataguiri	215*****
Lucas Boaventura de Matos	211*****
Lucas Francisco França	325*****
Marjory Cristina Donato	325*****
Natan Lima Oliveira	331*****
Núbia Jesus da Costa Gama	325*****
Thaís Arantes Souza	330*****

Thaís Jorge Ribeiro	102****
Thiago Henrique Pereira Nunes	234****

MEMBROS SUPLENTES	SIAPE
Aldemir Pereira Lopes	314****
Daniele Gomes Soares de Jesus	123****
Emilaine Santos Souza Farias	327****
Karina Martins da Silva Mascarenhas	215****
Lilian do Nascimento Passos	126****
Maraisa Paula Silveira Duraes	217****
Nathallie de Freitas Cezário	184****
Rennê de Figueiredo Bezerra	114****
Rhafa Cristina Garcia de Paula	121****
Rômulo Soares Dias	325****
Williana Dutra Matins de Araújo	331****

Art. 2º A presidência da CIPA será exercida pelo membro Guilherme Roberto Alves, e, a vice-presidência, pelo membro Lucas Veloso Rocha.

Art. 3º O mandato da CIPA HC-UFU/Ebserh gestão 2023-2024 corresponde ao período de 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI nº 159, de 19 de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 20 de junho de 2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 189, 12 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 1210, de 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.014586/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **Comissão Interna de Contagem de Estoque da Farmácia Satélite do Pronto Socorro** a ser realizada no dia 25 de julho de 2023:

NOME	CARGO	SETOR	SIAPE
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Chefe do Setor	Setor de Farmácia Hospitalar	225*****
Raquel Melo Rodrigues	Chefe da Unidade	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	188*****
Nayara de Mello Fonseca	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	101*****
Paulo Vinicius Lopes de Sousa	Farmacêutico	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	111*****
Leonardo Soares Ferreira	Farmacêutico	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	331*****
Paulina Patente Pereira	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	137*****
Clea Lucia de Medeiros	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	331*****
Valeria Roza da Silva	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	325*****
Ster De Jesus Rodrigues	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	334*****
Fabiana Vieira Neves	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	326*****
Erika Bezerra de Melo Riceto	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	327*****

Laura Karina Ribeiro Borges	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	330****
Sheila Cristina de Almeida Reis	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	328****
Joao Paulo Maia de Lima	Técnico em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	117****
Nubia Daniela de Oliveira Batista	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	325****
Rafaela Leite Gonçalves	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	331****
Luciana Ferreira de Souza Matias	Assistente Administrativo	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	334****
Eber Paula de Oliveira	Contador	Setor de Contabilidade	323****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 190, 13 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 325****, como substituto do cargo de chefe da Unidade E-Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **CLEONICE ROSA DE MOURA OLIVEIRA**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 386, de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 191, 13 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THALMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 327****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **DALTON SANTOS PINHEIRO**, no período de 12/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 12/07/2023.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 192, 13 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 168 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000470/2020-09

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores listados na Tabela 01 para realizar todos os procedimentos necessários ao recebimento definitivo dos serviços e obras objeto do CONTRATO Nº 071/2020 que trata da contratação de empresa para execução de obras de reforma em etapas dos setores de Maternidade, Pronto socorro Obstétrico e Ginecológico, Centro Obstétrico e Lactário, nos blocos 2I e 2W, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, para qualificação da ambiência nos espaços de atendimento a mãe, bebe e família, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem ao contrato:

NOME	Cargo	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Setorial	148*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Setorial	235*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Setorial	330*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Setorial	234*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º Por se tratar de obra concluída, após receber o pedido por escrito do Gestor do contrato, acompanhado dos projetos e demais documentos necessários, a comissão deverá realizar visita técnica juntamente com o fiscal da obra com a finalidade de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, especificamente em relação aos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos.

Art. 3º Verificado o atendimento pleno ao disposto no artigo anterior, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A participação nos trabalhos da Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 193, 13 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas** junto à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas – PSI nº 15/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 184, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 311, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 17 a 23 de julho de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 194, 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIANE FERREIRA NOVATO**, Matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo Analista administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.014382/2023-29, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 195, 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIANE FERREIRA NOVATO**, Matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo Analista administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.008107/2023-76, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 196, 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCAS FRANCISCO FRANÇA**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo Assistente administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.007432/2023-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 197, 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCAS FRANCISCO FRANÇA**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo Assistente administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.007011/2023-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 198, 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ RENATO FARIA VENÂNCIO PRATA RESENDE**, Matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo Analista administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.014386/2023-15, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 199, 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELISÂNGELA SOUTO FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 323****, ocupante do cargo Assistente administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.007402/2023-13, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 200, 14 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LETICIA VALIATI**, matrícula SIAPE 121****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **ANA FLAVIA ROCHA E SILVA OTAVIANO**, no período de 16/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 426, 12 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.007313/2023-69

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de NOBREAKS**, visando proteger e manter em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Marcelo Vieira de Almeida	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	13/07/2023	06/10/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 427, 12 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014510/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Curso Anatomia e Técnicas de Macroscopia de Baixa e Média Complexidade** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Elenice Bispo de Santana	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Jéssica de Alencar Costa	326****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Antonio Jales Moraes Vasconcelos	325****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	12/07/2023	01/08/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	02/08/2023	06/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	07/08/2023	11/08/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	12/08/2023	13/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	14/08/2023	16/08/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	17/08/2023	27/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 428, 12 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011462/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de **Empresa de engenharia especializada para execução de obras de finalização do Centro de Educação e Administração (Bloco 8BJU)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	208****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Guilherme Nunes Salge	327****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever a reedição da portaria Portaria-SEI nº 173, de 16 de dezembro de 2022, para continuidade da fase de Planejamento da contratação com prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLÉ 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Acompanhar fases interna e externa de licitação	60 dias	13/07/2023	13/09/2023	Área Demandante	60 dias

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH